

RESOLUÇÃO Nº 2112 /2022

PROCESSO: 01149/2020-9

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EMENTA:

PENSÃO -

Ato Administrativo do Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Canindé, datado de 25 de outubro de 2019, às fls. 26, e publicado no D.O.M. de 03 de dezembro de 2019, que concede ao dependente RAIMUNDO NONATO MACENA BEZERRA (VIÚVO), pensão previdenciária, tendo como instituidora a segurada falecida, Sra. Maria Eunice de Castro Bezerra, matrícula nº 7011, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Votação pelo registro.

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que a pensão em apreço encontra-se fundamentada nos termos do Art. 40, §§ 7º, inciso II, 8º e 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Lei nº 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico único dos Servidores Municipais de Canindé e Lei nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Registro I da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na análise dos autos, emitiu a Informação de nº 00236/2022, por meio da qual, verificou que o processo em análise encontra-se em ordem com todos os requisitos previstos na legislação, e concluiu opinando pelo registro do ato em análise;

CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato datado de 25 de outubro de 2019, às fls. 26, e publicado no D.O.M. de 03 de dezembro de 2019, que concede ao dependente RAIMUNDO NONATO MACENA BEZERRA (VIÚVO), pensão previdenciária, tendo como instituidora a segurada falecida, Sra. Maria Eunice de Castro Bezerra, matrícula nº 7011, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

X